



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 63 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de  
CR\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA CRU  
ZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de CR\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA CRUZEIROS) à Sra. ROSA DE CARVALHO PERNAMBUCO, referente ao reajustamento de aluguel do prédio nº 132, à Av. Presidente Pernambuco, alugado por esta Universidade, relativo ao período de 01.08.68 a 31.07.69 e 01.08.69 a 31.12.69, de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 14142/70 e 17030/71.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento de 1971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário

smd.